



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI Nº 920/2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - Estima-se a **Receita Total em R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatro e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 252.666.400,86 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), para Administração Direta, e R\$ 22.794.100,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cem reais), para a Administração Indireta, que serão arrecadadas na forma



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	53.068.904,63
Receita de Contribuições	7.214.308,46
Receita Patrimonial	1.451.377,33
Receita de Serviços	788.404,06
Transferências Correntes	166.659.376,90
Outras Receitas Correntes	1.821.500,00
TOTAL:	231.003.871,38
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	229.920,00
Transferências de Capital	18.432.609,48
TOTAL:	21.662.529,48
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	9.002.700,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Outras Receitas Correntes	600,00
TOTAL:	9.063.300,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições	13.730.800,00
TOTAL:	13.730.800,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	275.460.500,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa Total do Município é fixada na forma dos Anexos desta Lei em **R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatro e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 252.666.400,86 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), para Administração Direta, e R\$ 22.794.100,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cem reais), para a Administração Indireta, que serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de trabalhos e natureza de despesas que assim estão desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	210.077.668,58
Despesas de Capital	39.788.732,28
Reserva de Contingência	2.800.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	12.229.000,00
Despesas de Capital	655.000,00
Reserva de Contingência	9.910.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00

TOTAL GERAL: 275.460.500,86

II – POR GRUPO DE DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Pessoal e Encargos Sociais	114.265.243,36
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	95.712.425,22

Rua Maringá, 444, Centro

–

CEP 78850-000

Fone (66)3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Investimentos	38.838.732,28
Amortização da Dívida	950.000,00
Reserva de Contingência	2.800.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Pessoal e Encargos Sociais	10.202.000,00
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00
Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
Investimentos	605.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00
Reserva Contingência	9.910.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00

TOTAL GERAL: 275.460.500,86

III – POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.1.90 – Aplicações Diretas	103.148.825,03
3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS	11.116.418,33
3.2.90 – Aplicações Diretas	100.000,00
3.3.50 – Trans. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.819.500,00
3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos	400.000,00
3.3.90 – Aplicações Diretas	92.492.925,22
4.4.90 – Aplicações Diretas	38.838.732,28
4.6.90 – Aplicações Diretas	950.000,00
9.9.99 – Reserva de Contingência	2.800.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1.71 – Transf. A Consórcios Públicos	5.000,00
3.1.90 – Aplicações Diretas	10.177.000,00
3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS	20.000,00
3.2.90 – Aplicações Diretas	27.000,00
3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos	40.000,00
3.3.90 – Aplicações Diretas	1.955.000,00



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
006	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

4.4.71 – Transf. A Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90 – Aplicações Diretas	600.000,00
4.6.90 – Aplicações Diretas	50.000,00
9.9.99 – Reserva de Contingência	9.910.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	275.460.500,86

IV – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	11.674.571,86
Executivo Municipal	7.760.750,00
Secretaria de Des. Da Indústria, Comércio...	7.810.646,36
Secretaria de Administração	7.503.534,23
Secretaria de Fazenda	10.518.027,96
Secretaria de Educação e Esportes	64.301.481,67
Secretaria de Saúde	74.505.603,13
Secretaria de Assistência Social	16.395.800,35
Secretaria de Infraestrutura	46.532.250,18
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	5.663.735,12
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPREV	22.794.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	22.794.100
TOTAL GERAL:	275.460.500,86

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo as entidades de Administração Direta e Indireta é de R\$



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
007	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

113.695.503,48 (Cento e treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminação.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	74.505.603,13
Assistência Social	16.395.800,35
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	90.901.403,48

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	22.794.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	113.695.503,48

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º e seus incisos, da Lei n.º 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, considerando-se a soma dos valores da Administração Direta e Indireta.

Artigo 6º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101/2000.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
008	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
009	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS QUE INTEGRA A LDO.

EXERCÍCIO 2018

RESULTADO PRIMÁRIO:

Com relação ao Resultado Primário, a previsão de Receitas está na ordem de R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos), para a Administração Direta e Indireta, resultado este não inferior ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas por sua vez, também estão compatíveis uma vez que o resultado de R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos), devidamente demonstrada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESULTADO NOMINAL:

Verifica-se que a mensuração da dívida consolidada foi atendida com a inclusão da operação de crédito prevista para o exercício de 2019 em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com isso obtemos um Resultado Nominal na ordem de R\$ 10.015.900,00 (Dez milhões, quinze mil e novecentos reais), compondo corretamente a possibilidade de tal valor figurar junto a dívida já existente do Município, respeitado obviamente suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Neste quesito seguem as tabelas de ajuste para demonstrar a compatibilidade entre o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.001	01.001
2.001	
2.002	
2.003	
2.004	
2.005	

02 – AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.009	02.001
1.205	
2.005	02.002
1.209	
2.210	02.003
1.211	
1.213	02.004
1.458	
2.006	02.005
2.144	
2.143	02.006
2.146	
2.007	02.007
2.008	
1.004	02.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

1.204	
1.206	
1.463	
2.009	
2.010	
2.011	
1.005	
1.006	
1.203	
2.012	
1.007	
1.008	
2.013	
2.014	

**03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
2.015	03.001
1.222	03.002
1.014	03.003
1.464	03.004
2.017	
1.013	
1.010	
2.148	
2.149	
1.015	
1.016	
1.017	
1.018	
2.147	
1.021	
1.025	
1.024	
1.026	
1.028	
1.029	
1.030	
1.032	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

1.033	
1.034	
1.035	
1.221	
2.022	
2.150	
2.154	

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
2.023	04.001
2.024	04.002
2.025	04.003
2.026	04.004
2.027	04.005
1.036	
9.009	
1.223	
1.225	
2.028	
1.226	
2.029	
1.039	
1.224	
1.228	
1.465	
2.030	
2.032	
2.125	

05 – SECRETARIA DE FAZENDA

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.460	05.001
1.466	05.002
2.033	05.003
2.034	05.004
2.035	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2.036	
2.037	
9.010	
2.038	
1.461	
1.229	
2.039	

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.472	06.001
1.041	06.002
1.103	06.003
1.330	06.005
2.041	06.006
2.042	
2.043	
1.043	
1.045	
1.104	
2.044	
2.045	
2.046	
2.047	
2.048	
2.049	
1.048	
1.332	
1.470	
2.052	
2.121	
2.053	
2.054	
2.055	



Câmara Municipal: Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Sub
034	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
2.056	07.001
1.050	07.002
1.105	07.003
2.057	07.004
2.058	07.005
2.059	07.006
2.060	
2.061	
1.052	
1.053	
1.333	
1.334	
1.335	
1.336	
1.337	
1.474	
2.062	
2.063	
2.064	
1.054	
1.055	
1.056	
1.057	
1.058	
1.060	
1.061	
1.062	
1.339	
1.440	
1.441	
1.442	
1.443	
1.462	
2.065	
2.066	
2.067	
2.068	
2.069	
2.070	
2.071	
2.072	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2.073	
2.074	
2.075	
2.076	
2.122	
1.064	
1.456	
2.077	
2.078	
1.066	
2.080	
1.457	
2.081	
2.082	
1.477	
1.476	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.067	08.001
2.084	08.002
2.123	08.003
1.071	08.004
2.127	
2.128	
2.129	
2.130	
2.153	
2.126	
1.080	
1.088	
2.134	
2.135	
2.136	
2.137	
2.138	
2.139	
2.151	
2.140	
2.141	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

1.092	
-------	--

09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
2.085	09.001
1.450	09.002
2.087	09.003
1.093	
1.448	
1.449	
2.088	
1.447	
1.094	
1.095	
1.097	
1.098	
1.099	
1.100	
1.101	
1.102	
1.201	
1.446	
2.089	

11 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
1.042	11.001
1.331	11.002
1.453	
1.471	
2.015	
2.050	
2.051	
1.451	
1.452	
2.018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2.124	
-------	--

IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

LDO – Ações	Orçamento – Órgão/Unidade
2.501	10.001
2.502	
2.503	
2.504	
7.777	
9.999	

Primavera do Leste-MT, 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

Os efeitos que ocorrem em relação aos fenômenos jurídicos mencionados, são combatidos pelas medidas de compensação, conforme disposto no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais	6.122.596,97	6.533.519,15	6.971.797,52	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados /Pensionistas/ Deficientes Físicos/ Associações e Entidades Beneficentes.	52.767,00	56.307,67	60.085,91	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros)	Remissão	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	214.500,00	231.552,75	249.961,19	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
ITBI	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais	72.000,00	74.000,00	76.000,00	Incentivar os proprietários de Imóveis a regularizarem o Registros dos Imóveis.
TOTAL			6.461.863,97	6.895.379,57	7.357.844,62	

Dessa forma, fica fácil a percepção de que todas as formas de “renúncia” que foram previstas, inclusive dispostas nos anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária, possuem medidas que ao invés de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

causar um impacto negativo sobre a receita causam sim um impacto positivo, aumentando o universo de contribuintes dispostos a realizar a quitação dos tributos no prazo devido ou mesmo sob forma de incentivo a instalação de novos postos de trabalho, o que vem a ocasionar maior implemento na economia local, influenciando diretamente nos gastos sociais do Município, pois, uma vez que o munícipe possui mais poder aquisitivo, menos irá necessitar da máquina estatal, garantindo assim em última análise a almejada economia.

Além disso, incentivos existem, entretanto, são acompanhados de determinadas medidas que são eficazes mesmo com relação aos tributos com fato gerador ocorrido há algum tempo. Neste diapasão temos a apresentar o desconto do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano de aproximadamente R\$ 6.122.596,97 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) onde o contribuinte somente poderá se beneficiar do desconto oferecido mantendo em dia o recolhimento deste tributo, evitando a necessidade da cobrança daquelas dívidas que de outra forma, notadamente a judiciária, seria realizado um gasto maior para os esforços tendentes ao recebimento, do que valeria inicialmente o principal da dívida. Ressalta-se que somente se está a fazer referência da parte dos descontos de campanha e não daqueles incentivos relacionados a situação de determinados grupos de pessoas.

Demonstrado, portanto, que as receitas com estes incentivos tendem em verdade a maximizar a arrecadação, não há que se falar em efeitos com relação às despesas, pois as mesmas são fixadas em relação ao que foi estimado de receita e os mencionados descontos foram levados em conta.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
020	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Primavera do Leste-MT, 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR..



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	rub
023	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2019

RENÚNCIAS DE RECEITA:

Estas já estão previstas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, portanto refletidas automaticamente na elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2019. Dessa forma, tem-se a informar que as Metas Fiscais do Município foram fixadas levando em conta as campanhas para aumento da arrecadação que realizassem descontos e outras benesses tributárias, o que pode configurar renúncia de receita. Por outro lado também está previsto no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias o que não seria considerado renúncia de receita, e neste ponto destaca-se aqueles créditos cuja cobrança acaba sendo mais custosa do que o valor do tributo.

Sobre este tema, no que toca a renúncia de receita propriamente dito, informamos que foi tratado inclusive em valores o anexo que acompanha esta Lei, denominado *Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.*

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:

O controle de despesas desta natureza encontra salvaguarda no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, devi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

damente encaminhado a Casa Legislativa Municipal, que em seu artigo 16, dispõe o seguinte:

“Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de trata este artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Pl. nº	Rub
023	<i>m</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.” (Grifo nosso).

Estando as medidas propriamente ditas nos incisos destacados no parágrafo 5º do artigo em análise.

Portanto, a compensação tanto da renúncia de receita, que insistimos, fica mais evidente no *Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia*, que acompanha esta Lei Orçamentária, tanto com relação ao controle de despesas de caráter continuado que encontra nas medidas elencadas no artigo 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entendemos presente. Pois se de um lado apresentamos uma realidade em que os incentivos verificados na receita possuem o condão de torná-la mais vigorosa, doutro demonstramos que as despesas já possuem um critério objetivo de controle quando necessário o implemento deste. Há que se ressaltar ainda que a manifestação do ato que definirá o tal controle ocorrerá em forma de Decreto conforme dispõe o § 3º do artigo 16 já citado.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Primavera do Leste-MT, 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO
01	CÂMARA MUNICIPAL		ADM. DIRETA
	001	Manutenção Departamento Administração Câmara	Lei Municipal nº 968
		Manutenção das atividades administrativas do poder legislativo de Primavera do Leste.	
	002	Manutenção Programa Valorização Servidor Público	Lei Municipal nº 968
		Manutenção do programa de valorização dos servidores públicos	
	003	Manutenção Ação Legislativa	Lei Municipal nº 968
		Manutenção das atividades voltadas as ações legislativas do poder legislativo de Primavera do Leste.	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		ADM. DIRETA
	001	Gabinete do Prefeito	Lei Municipal nº 968
		Execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do Prefeito.	
	002	Chefia de Gabinete	Lei Municipal nº 968
		Execuções de ações atribuídas á chefia de gabinete do executivo municipal	
	003	Unidade Central de Controle Interno	Lei Municipal nº 968
		Execuções de ações atribuídas á unidade central de controle interno	
	004	Procuradoria Geral do Município	Lei Municipal nº 968



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Execução de atividades atribuídas á Assessoria jurídica	
	005	Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades atribuídas á assessoria de Planejamento e coordenação geral	
	006	Coordenadoria Processamento de Dados	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Processamento de Dados.	
	007	Assessoria de Comunicação Social	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades atribuídas á Assessoria de Comunicação Social.	
	008	Coordenadoria de Defesa do Consumidor	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades que visam garantir o direito dos consumidores	
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		ADM. DIRETA
	001	Manutenção Gabinetes Secretário	Lei Municipal nº 1372
		Execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) de Agronegócios	
	003	Coordenadoria Agricultura Familiar	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Agricultura Familiar	
	004	Coordenadoria de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Meio Ambiente	
	002	Coordenadoria de Indústria e comércio	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Indústria e comércio	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADM. DIRETA
	001	Manutenção Gabinete Secretário	Lei Municipal nº 1372
		Execução de ações voltadas á manutenção do Gabinete do secretário (a) de Administração	
	002	Coordenadoria de Recursos Humanos	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Recursos Humanos	



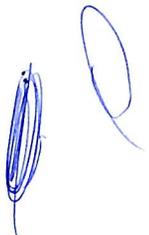
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

003	Coordenadoria de Recursos Materiais e Patrimônio	Lei Municipal nº 1372
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Recursos Materiais e patrimônio.	
004	Coordenadoria de Almojarifado	Lei Municipal nº 1372
	Execução de atividades atribuídas a coordenadoria de almojarifado	
005	Coordenadoria de Apoio Administrativo	Lei Municipal nº 1372
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Apoio Administrativo	
05	SECRETARIA DE FAZENDA	ADM. DIRETA
001	Manutenção do Gabinete do Secretário	Lei Municipal nº 968
	execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) Fazenda	
002	Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade	Lei Municipal nº 968
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Orçamento e Contabilidade	
003	Coordenadoria de Tributação	Lei Municipal nº 968
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Tributação	
004	Coordenadoria de Fiscalização	Lei Municipal nº 968
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Fiscalização	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ADM. DIRETA
001	Manutenção do Gabinete Secretario	Lei Municipal nº 968
	execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
002	Seção Pedagógica	Lei Municipal nº 1372
	Execução de atividades atribuídas á seção pedagógica	
003	Coordenadoria de Alimentação Escolar	Lei Municipal nº 968
	Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de alimentação escolar.	
005	Seção Esporte e Lazer	Lei Municipal nº 968



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Execução de atividades atribuídas á seção de esporte e lazer	
	006	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades atribuídas á manutenção das ações vinculadas ao FUNDEB	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		ADM. DIRETA
	001	Manutenção do Gabinete Secretário	Lei Municipal nº 968
		execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) de Saúde	
	002	Coordenadoria de Atendimento Médico	Lei Municipal nº 968
		Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Atendimento Médico	
	003	FMS - Atenção Básica	Lei Municipal nº 177
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas á Atenção Básica	
	004	FMS - Média e Alta Complexidade	Lei Municipal nº 177
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas á Média e Alta Complexidade	
	005	FMS - Assistência Farmacêutica	Lei Municipal nº 177
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas á Assistência Farmacêutica	
	006	FMS - Vigilância em Saúde	Lei Municipal nº 177
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas á Vigilância Sanitária	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ADM. DIRETA
	001	Manutenção Gabinete secretário	Lei Municipal nº 1372
		execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) Assistência Social	
	002	Fundo Municipal de Assistência Social	Lei Municipal nº 364
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Assistência Social	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

	003	Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescentes	Lei Municipal nº 157
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescentes	
	004	Fundo Municipal de Habitação	Lei Municipal nº 1077
		Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Habitação	
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		ADM. DIRETA
	001	Manutenção Gabinete Secretário	Lei Municipal nº 1372
		execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) Infraestrutura	
	002	Coordenadoria de Serviços Urbanos	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Serviços Urbanos	
	003	Coordenadoria de Estradas e Rodagem	Lei Municipal nº 1372
		Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Estradas e Rodagem	
11	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE		ADM. DIRETA
	001	Coordenadoria de Cultura e Juventude	Lei municipal nº 1467
		Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Cultura e Juventude	
	002	Coordenadoria de Turismo e Lazer	Lei municipal nº 1467
		Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Turismo e Lazer	
10	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.		ADM. INDIRETA
	001	Administração Geral	Lei municipal nº 706
		Manutenção das atividades vinculadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Primavera do Leste-MT, 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Pl. nº	Rub
035	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores
À Câmara Municipal de Primavera do Leste

Mais uma vez, venho a esta Casa Legislativa, desta feita, para submeter à apreciação de Vossas Excelências, o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019.

Como parte importante do Sistema de Planejamento e Gestão, a Lei Orçamentária Anual (LOA) visa estimar as receitas e fixar as despesas da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera do Leste-MT.

Os nobres vereadores encontrarão, nesta proposta, todas as informações pertinentes às diretrizes fixadas que contemplam as políticas públicas de inclusão econômica e social, infraestrutura e ordenamento urbano e de gestão e governança com transparência, constituídas de formam multissetorial com os Órgãos e Entidades Municipais.

O presente Projeto de Lei expressa as ações para o Plano de Ação em que combina uma concepção contemporânea do planejamento, com base na visão de futuro e consolida ideias e ideais de estado de direito e de estado social.

Essa gestão entende que é imprescindível garantir o aperfeiçoamento da máquina pública e do bom uso dos recursos públicos. Neste sentido, um dos objetivos essenciais da nossa administração é o compromisso com a transparência, com o controle social, buscando aprimorar a prestação dos serviços públicos, coerente às demandas e necessidades dos cidadãos, criando valor público e resultados concretos à população.



Câmara Municipal Pvo do Leste-MT	
FL. nº	Rub
032	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Resultados não acontecem por acaso, é preciso definir estratégias e modelagem eficiente de modo a se alcançar as metas estabelecidas, num menor tempo e com menos recursos.

Nossa preocupação é buscar resultados que satisfaçam as expectativas dos legítimos beneficiários da ação e sobretudo, buscar o alinhamento dos arranjos implementadores das políticas públicas, envolvendo um conjunto de atores, instituições e programas para alcançá-los. Mecanismo de monitoramento e avaliação que promovam transparência e responsabilização são exigências deste Modelo para tornar a ação pública sustentável e eficiente.

Portanto, este Projeto de Lei é o reflexo das atitudes e compromissos assumidos por esta gestão, mesmo que não seja possível fazer tudo, pela limitação que nos impõe a questão financeira do Município. Por isso mesmo é preciso trabalhar integrados e alinhados a um Projeto Único, no qual os pleitos apresentados por Vossas Excelências, representantes legítimos do povo de nossa cidade, estejam afinados com os limites e as possibilidades de gestão pública municipal.

A proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para a elaboração do orçamento de 2019 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A LOA está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LOA permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Com isso, a LOA é composta pelo seu corpo principal (Projeto de Lei e Justificativa) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à dispo-



Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
033	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

sição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da Gestão Pública Municipal.

Primavera do Leste-MT, 30 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.